



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382 / Caixa Postal: 86

15.800-971 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO 005/2009

Estarão abertas, nos dias 27 e 28 de julho de 2009, das 9:00 às 16:00 horas, na Secretaria do *campus* do IMES Catanduva, as inscrições para seleção de docentes para ministrar aulas substitutivas eventuais nos cursos de: Ciência da Computação e Direito.

Requisitos mínimos para inscrição:

- a) ser portador de diploma de graduação na área e/ou áreas afins;
- b) apresentar comprovante de experiência no magistério superior;
- c) apresentar comprovante do pagamento da Taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

Após a análise do Curriculum Vitae, os candidatos inscritos serão entrevistados, no dia 03 (três) de agosto de 2009, a partir das 9:00 horas no *campus* do IMES Catanduva.

A contratação será por tempo determinado, tomando-se por base a legislação vigente.

O Edital completo estará afixado no quadro de avisos junto à secretaria do IMES Catanduva, e disponível no site www.fafica.br

Catanduva, 23 de julho de 2009.

Prof^a Dra. Cibelle Rocha Abdo

Diretora do IMES Catanduva.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382 / Caixa Postal: 86

15.800-971 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA AULAS SUBSTITUTIVAS EVENTUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E DIREITO.

A Professora Doutora Cibelle Rocha Abdo, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior (IMES Catanduva), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo para aulas substitutivas eventuais, pertencentes aos CURSOS DE GRADUAÇÃO em:

- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;
- DIREITO.

1. DO EMPREGO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de função de professor, em caráter temporário, para aulas substitutivas eventuais nos cursos acima citados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR (IMES Catanduva), localizado à Rodovia Washington Luiz (SP - 310), km 382, em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 27 e 28 de julho de 2009, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3 deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhida junto à Tesouraria do Instituto.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382 / Caixa Postal: 86

15.800-971 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.

2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3. Ser maior;

3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5. Comprovar:

3.5.1. Graduação na área e/ou áreas afins;

3.5.2. Exercício no magistério superior.

3.6. No pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato poderá se inscrever nos cursos desejados devendo juntar os seguintes documentos:

3.6.1. Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

3.6.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.6.4. Cópia do Diploma de Graduação e comprovante de exercício no magistério superior;

3.6.5. Curriculum Vitae documentado;

3.6.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de seleção e classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada para cada um dos candidatos, a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1. Para titulação, em valores não-cumulativos:

a) Especialista: 03 (três) pontos



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382 / Caixa Postal: 86

15.800-971 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

b) Mestre: 06 (seis) pontos

c) Doutor: 10 (dez) pontos

4.2. Para experiência em Ensino Superior, serão atribuídos 1,2 (um inteiro e dois décimos) pontos por ano, até um total de 06 (seis) pontos.

4.3. Cumpridos os requisitos mínimos, acima referidos, os candidatos serão entrevistados, segundo a ordem de chegada, por Banca Examinadora, no dia 03(três) de agosto de 2009, a partir das 9:00 horas.

4.4. Na entrevista poderão ser atribuídos aos candidatos até 10 (dez) pontos, onde serão avaliados: domínio teórico e atualização bibliográfica, desempenho em argüição sobre dados constantes do *Curriculum Vitae*, desenvoltura e capacidade de expressão oral na prática do exercício profissional;

4.5. O candidato que não comparecer, até as 11h do dia 03 de agosto de 2009 para ser entrevistado, estará automaticamente desclassificado;

4.6. A classificação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas. Para efeito de atribuição de aulas, observar-se-ão: a pontuação obtida pelo candidato e a adequação de seu perfil à eventual disciplina vaga, o número de aulas disponíveis relacionadas à sua especialidade e disponibilidade de horário.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

5.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação, experiência no magistério e comprovação de dados do *Curriculum Vitae*.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382 / Caixa Postal: 86

15.800-971 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Após a homologação dos resultados pela Direção Geral do IMES Catanduva, a lista dos classificados será publicada e afixada na secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora.

Catanduva, 23 de julho de 2009.

Prof^a. Dra. Cibelle Rocha Abdo
Diretora Geral

Publicada nesta secretaria na data supra.

Prof^a Maria Lúcia Miranda Chiliga
Secretária Geral



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382 / Caixa Postal: 86

15.800-971 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br